Artigo 43 do Código de Processo Penal: análise técnica da fase processual e garantias

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 17/11/2026



O artigo 43 do Código de Processo Penal (CPP) regula a formalidade na comunicação e representação dos atos processuais, garantindo o respeito ao contraditório e à ampla defesa, sob pena de nulidade em caso de descumprimento, assegurando os direitos do investigado e a regularidade do processo penal.

A decretação de uma prisão preventiva, o recebimento de uma intimação policial ou a notificação para responder a uma denúncia geram dúvidas imediatas sobre os prazos de soltura, nulidades e garantias constitucionais que um investigado ou acusado tem direito. O **artigo 43 do Código de Processo Penal** é peça fundamental para legitimar esses atos processuais e assegurar o devido processo legal.

Conhecer as regras formais, os prazos preclusivos e os requisitos exigidos pelo CPP implica defesa técnica eficaz e proteção da liberdade do cidadão. Na rotina jurídica, a falta de respeito a formalidades gera nulidades que podem ser arguidas para garantir a liberdade do custodiado.

A Ademilson CS Advocacia Especializada oferece experiência e rigor técnico para atuação estratégica na defesa processual

criminal, assegurando responsabilidade e agilidade nas fases mais sensíveis do rito penal.

Conceito e função do artigo 43 no contexto do CPP

O **artigo 43 do Código de Processo Penal (CPP)** disciplina aspectos fundamentais relativos à formalização e comunicação de atos processuais, essenciais para assegurar a regularidade do andamento processual e a observância dos direitos do investigado e do acusado.

Essa norma integra o rito probatório e delimita as condições sob as quais determinados atos devem ser praticados, especialmente no que se refere à representação ou requisição de medidas restritivas, garantindo a transparência e o controle jurisdicional desde as fases iniciais da persecução penal.

Natureza jurídica e função processual

O artigo estabelece uma obrigação formal para o órgão responsável pela comunicação ou encaminhamento dos atos processuais, tendo como escopo a garantia do contraditório e da ampla defesa. Trata-se de uma norma procedimental que visa assegurar que os direitos constitucionais do acusado sejam respeitados durante todo o processo.

A ausência ou irregularidade na observância do artigo 43 pode acarretar nulidades processuais que comprometem a validade e eficácia do ato, com impacto direto na liberdade e na defesa do investigado ou réu.

Interação com demais dispositivos do CPP

O artigo 43 deve ser interpretado em harmonia com outros dispositivos do CPP que tratam da comunicação, notificação e

citação, como os artigos 282, 306 e 564, constituintes da base formal do processo penal.

Seu papel consiste em assegurar a prévia ciência do investigado ou acusado dos atos que possam limitar seus direitos ou participar da movimentação processual, sobretudo quando pessoas jurídicas ou autoridades devem atuar em coordenação com o magistrado e o Ministério Público.

Importância prática para investigados, réus e familiares

Para o investigado ou seu representante legal, a observância rigorosa do artigo 43 é condição para controlar o curso dos prazos processuais e exercer eficazmente a defesa técnica. A falha na comunicação adequada pode implicar o descumprimento de prazos peremptórios e o prejuízo às garantias constitucionais.

Os familiares, especialmente, encontram neste artigo uma salvaguarda contra atos arbitrários que possam interferir na liberdade do acusado, pois assegura a correta formalização e imediata ciência das decisões que toquem em direitos fundamentais.

Requisitos legais e prazos determinantes para a validade do ato processual

O cumprimento dos requisitos legais e o respeito aos prazos previstos no Código de Processo Penal são essenciais para garantir a validade dos atos processuais e a proteção dos direitos do investigado e do acusado.

Requisitos legais para a validade do ato

O **artigo 43 do CPP** determina que atos processuais, especialmente aqueles relacionados à representação ou recurso contra medidas cautelares, devem obedecer a formalidades específicas para assegurar sua legitimidade. Entre os principais requisitos, destacam-se:

- **Competência do órgão judiciário** para receber e processar o ato;
- **Forma e conteúdo** adequados, com documentos essenciais anexados e fundamentação clara;
- **Cadeia de custódia** e integridade dos autos para garantir a autenticidade do ato;
- **Observância dos princípios do contraditório e ampla defesa**, indispensáveis para a regularidade processual;
- **Devida comunicação às partes envolvidas**, fundamental para o exercício dos direitos processuais.

Prazos peremptórios e seus efeitos

A inobservância dos prazos legais pode acarretar a nulidade dos atos e prejuízo irreparável à defesa. No contexto do **artigo 43 do CPP**, alguns prazos devem ser rigorosamente respeitados, tais como:

- Prazo de **5 dias** para interposição de recurso ou impugnação, conforme previsto no processo penal;
- Prazo de **24 horas** para comunicação da prisão em flagrante ao juiz competente, conforme determina o **artigo 306 do CPP**;
- Prazo para o oferecimento da defesa preliminar, geralmente não superior a **10 dias**, conforme o rito aplicável;
- Registros e encaminhamentos dos autos aos órgãos competentes em prazo imediato, para assegurar a regular tramitação.

Impacto da inobservância dos requisitos e prazos

A ausência ou falha em qualquer desses parâmetros pode gerar graves nulidades conforme o **artigo 564 do CPP**, como nulidade absoluta quando violados direitos constitucionais, ou nulidade relativa, passível de ratificação.

Defesas técnicas qualificadas devem ser capazes de identificar tais irregularidades para impugná-las tempestivamente, garantindo a salvaguarda da liberdade e demais direitos fundamentais, inclusive mediante pedidos de revogação, relaxamento ou habeas corpus complementares.

Hipóteses de nulidade e violações do devido processo legal previstas no artigo 43



O **artigo 43 do Código de Processo Penal** impõe formalidades essenciais para a validade dos atos processuais, cujo descumprimento pode acarretar nulidades e configurar graves

violações ao devido processo legal.

Principais hipóteses de nulidade

São consideradas nulidades primárias aquelas decorrentes da ausência de formalidades imprescindíveis previstas no artigo 43, entre as quais destacam-se:

- Falta de comunicação tempestiva e formal à parte interessada sobre a prática do ato processual;
- Inobservância da competência jurisdicional na condução e recepção da representação ou requerimento;
- Ausência de fundamentação adequada, imprescindível para legitimar o ato e permitir o contraditório;
- Não respeito aos prazos legais, especialmente aqueles para impugnação ou eventual recurso;
- Desrespeito aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

Violação do devido processo legal e consequências

Quando algum fator acima estiver presente, fica comprometida a validade do ato processual, caracterizando afronta ao **artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal**, que assegura o devido processo legal como garantia fundamental.

A nulidade pode ser absoluta, ensejando o reconhecimento de sua invalidade de ofício pelo magistrado, ou relativa, passível de convalidação se não arguida tempestivamente pela defesa.

Teses nulificadoras relevantes

As teses mais relevantes para a defesa técnica diante do descumprimento do artigo 43 incluem:

- **Tese da ausência de comunicação formal:** invalidação do

ato quando não houver ciência inequívoca do acusado ou de seu defensor;
- **Tese da incompetência absoluta do órgão processante:** suspensão dos efeitos do ato até seu saneamento;
- **Tese da inobservância dos prazos legais:** reconhecimento da preclusão para o prosseguimento do ato;
- **Tese da nulidade por inexistência de fundamentação adequada:** ato viciado por arbitrariedade e cerceamento do direito de defesa.

A correta análise e arguição destas nulidades são essenciais para a garantia da liberdade e da presunção de inocência, assegurando a segurança jurídica no processo penal.

Jurisprudência consolidada do STF e STJ aplicável ao artigo 43 do CPP

O entendimento jurisprudencial consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ) acerca do **artigo 43 do Código de Processo Penal (CPP)** tem papel crucial na uniformização da aplicação dos seus dispositivos, garantindo segurança jurídica e proteção às garantias processuais do investigado e do réu.

Precedentes importantes do STF

O STF reforça que a observância rigorosa das formalidades previstas no artigo 43 está diretamente vinculada ao respeito ao devido processo legal, assegurado pelo **artigo 5º, inciso LIV**, da Constituição Federal. Decisões do Supremo sinalizam que qualquer prática em desacordo com esses ditames compromete a validade do ato e pode configurar nulidade absoluta.

Além disso, o STF tem entendido que a comunicação adequada e tempestiva das medidas cautelares ou represálias processuais deve ser garantida para possibilitar o exercício pleno do contraditório e ampla defesa, fundamentais à justiça penal.

Jurisprudência e súmulas do STJ

O STJ consolidou jurisprudência no sentido de que a inobservância dos requisitos formais do artigo 43 impacta diretamente no direito de ampla defesa, sendo passível de anulação dos atos processuais que violarem tais garantias.

Por meio da interpretação sistemática do CPP, o STJ também enfatiza a importância dos prazos legais, sobretudo aqueles destinados à interposição de recursos e impugnações, avalizando que o descumprimento desses prazos pode implicar preclusão e consequente fechamento da fase de defesa.

Súmulas e teses aplicáveis

- **Súmula 545 do STJ:** reconhece a nulidade absoluta quando há ausência de fundamentação na decretação de medidas cautelares.
- **Tese da nulidade por comunicação irregular:** adotada em diversos acórdãos, assegura ao acusado o direito de ciência inequívoca dos atos.
- **Tese da proteção do contraditório nas fases iniciais:** consagrada para garantir que toda formalidade do artigo 43 seja cumprida antes da efetivação dos atos.

Impacto para a atuação da defesa

O conhecimento da jurisprudência consolidada do STF e STJ permite que a defesa identifique oportunidades de arguição de nulidades e atraso processual, baseando-se em precedentes sólidos para requerer anulação de atos, pedidos de revogação ou relaxamento de medidas restritivas e, se necessário, habeas corpus.

Assim, a atuação técnica fundamentada em jurisprudência oferece ao investigado e ao réu meios eficazes de resguardar suas garantias constitucionais e assegurar um processo penal justo e equilibrado.

Atuação prática da defesa: delegacia, Vara Criminal e pedidos de Habeas Corpus

A atuação da defesa criminal nas diversas fases do processo penal, desde a delegacia até a Vara Criminal, exige conhecimento aprofundado do **artigo 43 do CPP** e das providências necessárias para garantir a legalidade e a proteção dos direitos do investigado e do réu.

Intervenção na delegacia de polícia

Logo na fase inquisitorial, o defensor deve assegurar o cumprimento estrito dos direitos constitucionais do indiciado, inclusive o direito à comunicação imediata com familiares e à ampla defesa. A observância do **artigo 43** é essencial para validar os atos de representação e requisição relacionados às medidas cautelares.

O advogado deve requerer o acesso integral aos autos, acompanhar a coleta de provas e atender a intimações, examinando eventuais irregularidades formais que possam ensejar nulidades.

Procedimentos na Vara Criminal

Na fase judicial, o defensor acompanha as audiências de custódia e demais atos processuais, fiscalizando o respeito aos prazos legais e a correta aplicação das medidas cautelares. A atuação tempestiva na Vara Criminal é crucial para a impetração de pedidos de revogação ou relaxamento de prisão fundamentados na inobservância do artigo 43 e demais dispositivos legais.

Pedidos de Habeas Corpus: medidas estratégicas

O habeas corpus constitui ferramenta primordial para a preservação da liberdade diante de prisões ilegais ou abusivas decorrentes de vícios na aplicação do artigo 43 do CPP.

- O defensor deve ser preciso na identificação dos fundamentos jurídicos que evidenciem a nulidade do ato processual ou o abuso de poder;
- É indispensável demonstrar a ausência ou irregularidade na comunicação formal, desrespeito aos prazos processuais ou cerceamento de defesa;
- Em síntese, o habeas corpus atua como remédio constitucional para corrigir desvios procedimentais e resguardar a dignidade da pessoa humana.

Por meio desta atuação integrada, a defesa assegura que o investigado ou réu exerça plenamente seus direitos ao longo de todo o rito processual, utilizando o conhecimento técnico-jurídico para antecipar riscos e neutralizar ilegalidades.

A importância da defesa técnica combativa no enfrentamento do processo penal

O **Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941)** foi concebido para limitar o poder punitivo do Estado, garantindo que a persecução penal observe rigorosamente as normas legais e preserve a dignidade do cidadão. A correta aplicação dos seus dispositivos é fundamental para resguardar contra prisões arbitrárias, ilegalidades processuais e provas obtidas por meios ilícitos.

Garantir a legalidade dos atos processuais e o respeito às garantias constitucionais é essencial para evitar

constrangimentos desnecessários e a perpetuação de injustiças. Identificar e arguir tempestivamente nulidades, cumprir prazos e usar estratégias jurídicas firmes são passos decisivos na tutela da liberdade e dos direitos fundamentais do investigado ou acusado.

Investigar, enfrentar medidas cautelares ou responder a denúncias criminais exige uma atuação técnica especializada, capaz de reverter ilegalidades e oferecer uma defesa vigorosa. Consulta com um advogado especialista em processo penal e defesa criminal assegura respostas imediatas e estratégias eficazes para proteção jurídica e garantia do devido processo legal.

FAQ – Dúvidas frequentes sobre o artigo 43 do Código de Processo Penal e suas implicações práticas

Qual é a finalidade principal do artigo 43 do Código de Processo Penal?

O artigo 43 do CPP regula formalidades essenciais para a validade dos atos processuais, especialmente relacionados à representação e comunicação das medidas cautelares. Sua finalidade é garantir a legalidade e transparência processual, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa, bem como a correta tramitação dos atos no rito penal.

Quais os impactos da inobservância dos requisitos do artigo 43 no processo penal?

A inobservância do artigo 43 pode acarretar nulidades dos atos processuais, que comprometem o devido processo legal. Dependendo da gravidade, tais nulidades podem ser absolutas,

levando à anulação do ato, ou relativas, passíveis de ratificação. A defesa deve identificar essas falhas para garantir os direitos do acusado e preservar a validade do processo.

Como o artigo 43 se relaciona com os prazos processuais?

O artigo 43 impõe o respeito a prazos específicos para comunicação, impugnação e cumprimento de atos processuais. A não observância desses prazos, que são geralmente peremptórios, pode causar preclusão e invalidar atos subsequentes, prejudicando a defesa e a correta tramitação do processo.

Quais são as estratégias defensivas mais eficazes diante de irregularidades no artigo 43?

Estratégias incluem a impugnação formal das nulidades decorrentes da comunicação inadequada ou intempestiva, pedidos de revogação ou relaxamento de prisões preventivas baseados em vícios formais, e a impetração de Habeas Corpus, utilizando precedentes firmados no STF e STJ para assegurar o respeito ao devido processo legal.

Como os tribunais superiores interpretam o artigo 43 do CPP?

STF e STJ entendem que o artigo 43 é crucial para garantir o contraditório e a ampla defesa, condicionando a validade dos atos à observância das formalidades legais. Súmulas e jurisprudência destacam a nulidade dos atos processuais que violam essas garantias, reforçando a necessidade de fundamentação e comunicação eficaz dos atos processuais.

Qual o papel da defesa na fase diligencial relacionada ao artigo 43?

Na fase policial e diligencial, a defesa deve acompanhar atentamente a formalização da representação e comunicação das medidas cautelares, verificando a regularidade dos atos e garantindo que os direitos do investigado sejam respeitados. Essa atuação prévia é fundamental para evitar nulidades e viabilizar a melhor estratégia para fases posteriores do processo.

Fale com um especialista